DECRETO Nº. 166, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.883, de 24 de novembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor R$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Plano de Ações Articuladas – Brinquedos Didáticos Escolas Ed. Infantil e Creches Municipais	12.365.2012.1018	33.90.30.99.00 44.90.52.99.00	018 018	18.000,00 1.937,56
	TOTAL				19.937,56

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do PAR – Plano de Ações Articuladas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito